



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº.31, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº 1.390, de 8 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 266.970,52 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.055 Drenagem Pluvial da Rua Mathias Fuhr

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500

R\$ 266.970,52

Total da Suplementação

R\$ 266.970,52

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº 1.390/2022.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de março de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

61	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO EPSTEIN BARR IGG	UND	10	R\$ 41,47	R\$ 414,70
62	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO EPSTEIN BARR IGM	UND	10	R\$ 43,32	R\$ 433,20
63	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO FAN (FATOR ANTINÚCLEO)	UND	200	R\$ 31,25	R\$ 6.250,00
64	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO FATOR REUMATOÍDE SEMI-QUANTITATIVO	UND	05	R\$ 21,35	R\$ 106,75
65	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO FATOR V - LEIDEN	UND	10	R\$ 177,33	R\$ 1.773,30
66	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO FATOR VIII	UND	08	R\$ 104,34	R\$ 834,72
67	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO FTA-ABS-IGG (SÍFILIS)	UND	300	R\$ 35,06	R\$ 10.518,00
68	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO FTA-ABS-IGM (SÍFILIS)	UND	300	R\$ 35,81	R\$ 10.743,00
69	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	UND	10	R\$ 45,05	R\$ 450,50
70	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO HEPATITE D (ANTI HDV)	UND	50	R\$ 85,53	R\$ 4.276,50
71	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO HEPATITE E - ANTI HEV IGGM	UND	30	R\$ 210,79	R\$ 6.323,70
72	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO HIV - WESTERN BLOT	UND	10	R\$ 262,35	R\$ 2.623,50
73	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO HTLV 1 E 2 POR WESTERN BLOT	UND	05	R\$ 539,13	R\$ 2.695,65
74	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO IGE ESPECÍFICO - A. LACTOALBUMINA	UND	05	R\$ 45,12	R\$ 225,60
75	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO IGG ESPECÍFICO - LEITE	UND	10	R\$ 59,90	R\$ 599,00
76	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO LINFÓCITOS T - CD4+	UND	20	R\$ 76,78	R\$ 1.535,60
77	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO LINFÓCITOS T - CD8+	UND	20	R\$ 116,12	R\$ 2.322,40
78	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO MACONHA (IMUNOCROMATOGRAFIA)	UND	05	R\$ 75,06	R\$ 375,30
79	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO MALÁRIA - ANTICORPOS (IGG, IGM E IGA)	UND	10	R\$ 153,62	R\$ 1.536,20
80	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PROGESTERONA	UND	80	R\$ 37,68	R\$ 3.014,40
81	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO TOXICOLÓGICO	UND	20	R\$ 174,68	R\$ 3.493,60
82	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO IGE PAINEL DE ALIMENTOS-FX5E	UND	10	R\$ 46,43	R\$ 464,30
83	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO IGE ESPECÍFICO PROTEÍNAS DO LEITE F234	UND	20	R\$ 73,54	R\$ 1.470,80
84	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO IGE ESPECÍFICO ALIMENTOS/OVO F245	UND	20	R\$ 49,82	R\$ 996,40
85	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO IGE ESPECÍFICO LEITE DE VACA-F2	UND	20	R\$ 50,14	R\$ 1.002,80
86	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO IGE ESPECÍFICO SOJA-F14	UND	10	R\$ 43,83	R\$ 438,30
87	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO IGE ESPECÍFICO ARROZ - F9	UND	10	R\$ 47,59	R\$ 475,90
88	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO SOMATOMEDICINA C IG-1	UND	10	R\$ 58,32	R\$ 583,20
89	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO IMUNOGLOBULINA A- IGA	UND	10	R\$ 34,25	R\$ 342,50
90	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO IMUNOGLOBULINA M-IGE	UND	50	R\$ 38,05	R\$ 1.902,50
91	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO IMUNOGLOBULINA G-IGG	UND	50	R\$ 36,03	R\$ 1.801,50
92	SERVIÇO DE EXAME- DO TIPO CEA 19.9	UND	80	R\$ 40,44	R\$ 3.235,20
93	SERVIÇO DE EXAME- DO TIPO LÍTIQ	UND	50	R\$ 37,49	R\$ 1.874,50
94	SERVIÇO DE EXAME- DO TIPO ANTI HBC IGG (ANTI HBS)	UND	30	R\$ 35,64	R\$ 1.069,20
95	SERVIÇO DE EXAME- DO TIPO TSH	UND	50	R\$ 35,99	R\$ 1.799,50
96	SERVIÇO DE EXAME- DO TIPO T4 LIVRE	UND	50	R\$ 50,67	R\$ 2.533,50
97	SERVIÇO DE EXAME- DO TIPO HOMOCISTEINA	UND	50	R\$ 70,29	R\$ 3.514,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 116.187,22 (CENTO E DEZESSEIS MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 209.511,47 (DUZENTOS E NOVE MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <https://novo.campoverde.mt.gov.br/>

**SECRETARIA DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA
ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a (s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ADEMIR CARLOS PEREIRA, requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 04 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA AVENIDA GOIÁS, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu trâmite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº.31, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.390, de 8 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 266.970,52 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.055 Drenagem Pluvial da Rua Mathias Fuhr

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 266.970,52

Total da Suplementação R\$ 266.970,52

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº 1.390/2022.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de março de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº.25, DE 9 DE MARÇO DE 2022.**DISPÕE SOBRE A Abertura de CrÉdito ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.384, de 8 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 182.820,78 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte reais e setenta e oito centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.049 Pavimentação Urbana em Campos de Júlio (Trecho de 5.798 m²)

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 182.820,78

Total da Suplementação R\$ 182.820,78

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.384/2022.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de março de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 26, DE 9 DE MARÇO DE 2022.**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ESPECIAL AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.385, de 8 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas

PROJETO: 2.031 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Veículos e Máquinas

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.01.0700 R\$ 288.000,00

Total da Suplementação R\$ 288.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do excesso *específico*, oriundo do Convênio nº 910502/2021, através do MDR – Ministério do Desenvolvimento Regional, na ordem de R\$ R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de março de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº. 27, DE 9 DE MARÇO DE 2022.**DISPÕE SOBRE A Abertura de CrÉdito ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.386, de 8 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 12.605,49 (doze mil seiscentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas

PROJETO: 2.031 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Veículos e Máquinas

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.02.0500 R\$ 12.605,49

Total da Suplementação R\$ 12.605,49

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.386/2022.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de março de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 28, DE 9 DE MARÇO DE 2022.**DISPÕE SOBRE A Abertura de CrÉdito ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.387, de 8 de março de 2022;

RESOLVE: